



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 293 / 2025.

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Social no Município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o Dia Municipal do Empreendedorismo Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de outubro, com o objetivo de reconhecer, incentivar e promover ações voltadas ao empreendedorismo com impacto social positivo.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se empreendedorismo social toda atividade econômica ou iniciativa organizada que visa, prioritariamente, à solução de problemas sociais e/ou ambientais, com sustentabilidade financeira e foco no bem comum.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover, na semana que compreender o Dia Municipal do Empreendedorismo Social, eventos, seminários, oficinas, feiras, exposições e outras atividades de conscientização, fomento e valorização dos empreendedores sociais.

Art. 4º - O Dia Municipal do Empreendedorismo Social passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, Sala das Reuniões, 13 de maio de 2025.

ADILSON LAMOUNIER da Rocha Nogueira
Vereador da cidade de Contagem